



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de conduzir pelo bordo da pista em fila única veículo de tração animal.	<b>Código de Enquadramento:</b> 720-02		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 247.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados.			
<b>Gravidade:</b> Média	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal ou Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> Não Computável	<b>Constatação da Infração:</b> Vide Procedimentos.		
<b>Quando Autuar:</b>  1. Condutor que deixar de conduzir veículo de tração animal pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, quando não houver acostamento ou faixa a ele destinados.	<b>Quando NÃO Autuar:</b>  1. Condutor de veículo de tração animal que transitar pelo acostamento ou faixa própria a ele destinado.	<b>Definições e Procedimentos:</b>  1. BORDO DA PISTA - margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delineiam a parte da via destinada à circulação de veículos.  2. CARROÇA - veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.  3. CHARRETE - veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.  4. ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.  5. O registro, licenciamento e concessão de autorização para condução de veículos de tração animal é competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, conforme art. 24, XVII e XVIII.  6. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. Condutor transitando com charrete no meio da rodovia dotada de acostamento.  2. Condutor transitando com carroça no meio da pista de rolamento em via dotada de faixa destinada a veículos de tração animal.  3. Condutor transitando com carroça no meio da pista de rolamento em via desprovida de faixa destinada a veículos de tração animal.

		da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.	
--	--	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.

Consulta Pública